



PORTARIA MUNICIPAL N° . 027/2023

“INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA IMPLEMENTAR NO ÂMBITO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Incs. V e XXIII e Art. 74, Inc. II, Alínea 'f', ambos dispositivos da Lei Orgânica, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo n° 07990/2022, de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, é de observância obrigatória deste município, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de normas regulamentares para disciplinar a transição entre a aplicação das Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal 14.133/2021 de 1° de Abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a previsão de revogação, a partir de 1° de abril de 2023, das Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1° a 47A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir comissão com a finalidade de articular projetos e ações, no âmbito das contratações realizadas pela PMJM, com vistas a implementar as disposições da nova lei de licitações e contratos administrativos (NLLC), Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nomeadamente:

- I- Avaliar a necessidade e, se necessário, indicar a revisão das leis e normas referentes à Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações, às contratações diretas, licitações e contratos administrativos da PMJM;
- II- Estudar os impactos da NLLC, nas práticas e rotinas das contratações realizadas pela PMJM;
- III- Avaliar a necessidade de regulamentação e, se necessário, indicar a edição de atos administrativos, para a aplicação da NLLC;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 09 de janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| N° 1818 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

- IV- Avaliar os equipamentos, sistemas e ferramentas informatizadas disponíveis frente as características e peculiaridades da PMJM, indicando, se necessário, soluções técnicas, alternativas ou ainda a substituição dos softwares e hardwares utilizados, objetivando assim, a efetiva aplicação da NLLC;
- V- Propor diretrizes, orientações, procedimentos, e boas práticas a serem adotadas no âmbito das contratações bem como da gestão e fiscalização de contratos.

Parágrafo único. As ações, documentos e propostas realizadas e elaboradas pela Comissão serão acompanhadas e assessoradas pela empresa Suprema Assessoria e Consultoria Ltda, e posteriormente submetidos ao Chefe do Executivo para avaliação e aprovação.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:

- I- **ALINE FOSSI RODRIGUES** (Presidente);
- II- **LILIANE BERNARDO SEZINI** (Secretária);
- III- **NARA BASTOS NEVES** (Membro titular);
- IV- **LEONARDO GONÇALVES FERREIRA** (Membro titular);
- V- **RICARDO TEDOLDI MACHADO** (Membro titular);
- VI- **ROGÉRIO DE SOUZA** (Membro titular);
- VII- **MÁRIO SÉRGIO DE ARAÚJO PIMENTEL** (Membro suplente);
- VIII- **PAULO CEZAR MOREIRA** (Membro suplente).

Art. 3º. As reuniões necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão poderão, a depender das ações, serem realizadas sem a presença obrigatória de todos os membros designados.

Art. 4º. Poderão ser indicados a participarem das reuniões ou a prestar informações visando subsidiar a execução dos trabalhos representantes de outras Secretarias e órgãos da estrutura administrativa do município de Jerônimo Monteiro.

Art. 5º. Poderão ser editadas conjuntamente ao Controle Interno, instruções normativas, no sentido de disciplinar a execução das leis, decretos ou regulamentos aprovados pelas autoridades competentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 09 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal